

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 054/2001

### **Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º.** Em face do reconhecimento de compromissos de natureza financeira, através do processo administrativo n. 161.267, datado de 16 de março do corrente ano, fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.775,00 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais) para pagamento à Empresa **TRASCOL – TRATORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, sediada a Avenida Raimundo Guilherme Sobrinho, 635, Sernamby, CNPJ 31.792.716/0001 – 00, pela execução de serviços de dragagem e abertura de valões para escoamento de águas retidas, realizados no Balneário de Guriri, Município de São Mateus, durante o mês de novembro/dezembro de 2000, constantes do Anexo I da presente Lei, que para efeitos da Lei 4.320/64, receberá a seguinte classificação:

**1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**1901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**1901.03.07.021.2012** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

**3.1.9.2.00** – Despesas de Exercícios Anteriores (F. 103) R\$ 29.775,00

**Art. 2º.** O recursos para abertura do Crédito Adicional autorizado nesta Lei, advirão de anulação da seguinte dotação orçamentária:

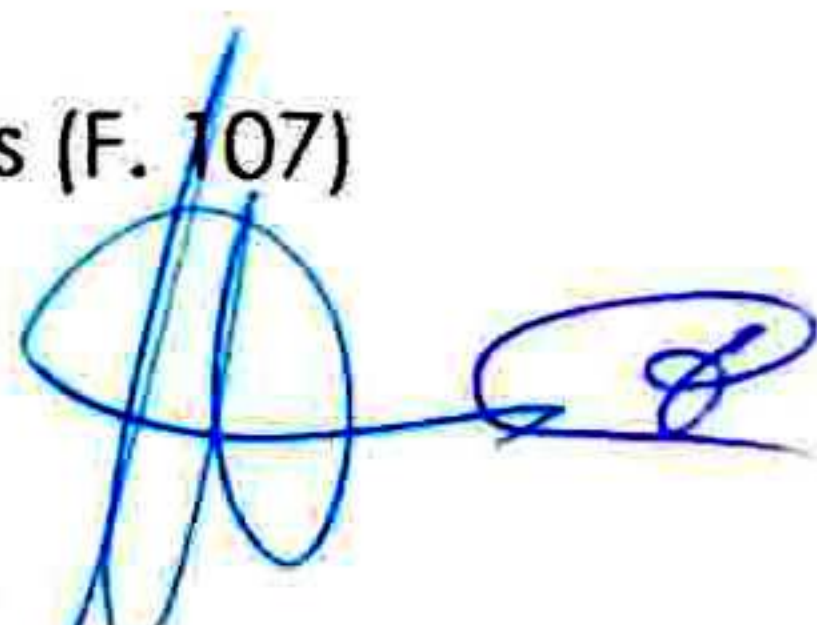
**1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**1901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**1901.10.60.025.1011** – Pavimentação de Ruas e Avenidas e Construção de Galerias

**4.1.1.0.00** – Obras e Instalações (F. 107) R\$ 29.775,00

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## Continuação da Lei nº 054/01.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de setembro (09) de dois mil e um (2001).



**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.



**FELÍCIO CORRÊA DA COSTA NETO**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 001/01

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO BALNEÁRIO DE GURIRI PELA EMPRESA TRASCOL-TRATORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR/H	HORAS/TRAB.	VALOR TOTAL
DRAGA	R\$ 50,00	276	R\$13.800,00
PÁ CARREGADEIRA	R\$ 50,00	182	R\$ 9.100,00
RETRO-ESCAVADEIRA	R\$ 35,00	65	R\$ 2.275,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 50,00	92	R\$ 4.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 29.775,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e um (2001).



**LAURIANO MARCO ZANCANELA**

Prefeito Municipal